

LEI Nº 1.130, DE 22 DE AGOSTO DE 1.983

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR
UMA ÁREA DE TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO
MUNICIPAL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA decreta, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, uma área de terreno com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), sita na localidade de Rio Pardo - Distrito de São Joaquim, neste Município, dentro dos seguintes limites e medidas: frente (12,00 metros) com a estrada que demanda a vila de São Joaquim; lado direito (30,00 metros), lado esquerdo (30,00 metros) e fundo (12,00 metros) com imóvel pertencente ao Sr. Eliodoro Rodrigues Nunes.

PARÁGRAFO ÚNICO == Farão parte integrante desta Lei croqui e memorial descritivo do referido imóvel.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, EM 22 DE AGOSTO DE 1.983.

JOAO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA ITABAIANA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO